

**AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O
ALCANCE DAS MODIFICAÇÕES
TRAZIDAS PELO NOVO CÓDIGO
DO PROCESSO CIVIL (CPC)
11 DE MAIO DE 2016**

**ASPEJUDI – ASSOCIAÇÃO DE PERITOS
JUDICIAIS, ÁRBITROS, MEDIADORES E
CONCILIADORES DE MINAS GERAIS**

**LILIAN PRADO CALDEIRA
PERITA CONTADORA**



ATIVIDADES DOS PERITOS

MAIS COMENTADOS

- Art. 1º Os tribunais brasileiros instituirão Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos ...
- Art. 3º. Dados do CPTEC e divulgação para as partes
- *Art. 7º O profissional ou órgão poderá ter seu nome suspenso ou excluído do CPTEC, pelo tribunal, a pedido ou por representação de magistrado...*
- Habilitação e responsabilidade do Perito Assistente, face ao disposto no NCPC artigo 477, § 1º (parecer técnico em 15 dias), e § 2º (perito do juízo manifestar sobre parecer de leigo).

1. Que as entidades, institutos, empresas, que vierem a ser nomeados nas perícias, possuam em seu quadro permanente (sócios ou pelo menos empregados) com formação e habilitação legal na área que pretendem atuar.

JUSTIFICATIVA PARA O ITEM 1:

EVITAR A ILEGAL TERCEIRIZAÇÃO DA ATIVIDADE PERICIAL ATRAVÉS DE EMPRESAS COM FACHADA DE PERÍCIA QUE AO SEREM NOMEADAS SE VALEM DA SUBCONTRATAÇÃO PARA EXPLORAR O SERVIÇO A QUE SE REFERE A PROVA TÉCNICA.

2. Que todos os sócios das entidades, institutos, empresas, quando nomeados nas perícias, sejam responsáveis solidários por quaisquer danos causados pelos erros ou má-fé na condução do trabalho pericial.

JUSTIFICATIVA PARA O ITEM 2:

ALÉM DE EVITAR A ILEGAL TERCEIRIZAÇÃO DA ATIVIDADE PERICIAL, CONFORME JUSTIFICATIVA ANTERIOR, RESPONSABILIZAR TODOS OS SÓCIOS E DIRIGENTES DAS ORGANIZAÇÕES QUE VIEREM A SER NOMEADAS EM RELAÇÃO ÀS PERÍCIAS QUE ACEITAREM.

3. Inclusão das associações de peritos como fonte de consulta para formação do cadastro a que se refere o artigo 1º. , parágrafo segundo da Resolução que vai dispor sobre o CPTEC.

JUSTIFICATIVA PARA O ITEM 3:

ALGUMAS ASSOCIAÇÕES, COMO É O CASO DA ASPEJUDI, QUE COMPLETARÁ VINTE (20) ANOS EM 2016, POSSUEM REGRAS RÍGIDAS PARA O INGRESSO E MANUTENÇÃO DOS PERITOS ASSOCIADOS. POSSUEM ESTATUTO, CÓDIGO DE ÉTICA, GUIA DE PERITOS E ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS.

4. Criação do Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC): Sugerimos que conheçam o Guia de Peritos da Aspejudi, através do nosso site www.aspejudi.com.br, clicar em Peritos / Guia de Peritos.

JUSTIFICATIVA PARA O ITEM 4:

DESDE O ANO DE 1998 A ASPEJUDI DISTRIBUI UM GUIA DE PERITOS (IMPRESSO) COM OS DADOS DOS SEUS ASSOCIADOS PARA TODO O JUDICIÁRIO DO ESTADO. A EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA NOS PERMITIU DESENVOLVER UMA FERRAMENTA MUITO MAS ÁGIL E EFICIENTE.

AO CLICAR EM GUIA DE PERITOS, ABRIRÁ A TELA COM AS POSSIBILIDADES DE CONSULTA

The screenshot displays the ASPEJUDI website interface. At the top, the browser address bar shows "www.aspejudi.com.br". The website header includes the ASPEJUDI logo and a navigation menu with options: INSTITUCIONAL, PERITOS, HONORÁRIOS, LEGISLAÇÃO, CONVÊNIO, and NOTÍCIAS. A search bar is prominently featured, containing the following fields: "Nome ou número do perito", "Formação", "UF", and "Cidade", followed by a yellow "BUSCAR" button. Below the search bar is a "SELECIONAR JUSTIÇA" dropdown menu. The background of the page features a close-up image of a wooden gavel. At the bottom, the Windows taskbar is visible, showing the search bar and various application icons. The system tray on the right indicates the date and time as "10/05/2016" and "01:08".

QUANDO O JUIZ PRECISA DE PERITO COM DETERMINADA ESPECIALIDADE/FORMAÇÃO

The image shows a screenshot of a web browser displaying the ASPEJUDI website. The browser's address bar shows the URL www.aspejudi.com.br. The website header includes the ASPEJUDI logo and navigation links for "CONTATOS", "HONORÁRIOS", "LEGISLAÇÃO", "CONVÊNIOS", and "NOTÍCIAS". A search bar is located in the top right corner with the text "Pesquisar".

In the center of the page, there is a search form for finding experts. The form includes a text input field labeled "Nome ou número do perito", a dropdown menu for "Formação" (Education), a dropdown menu for "UF" (State), a dropdown menu for "Cidade" (City), and a yellow "BUSCAR" (Search) button. Below the form is a link labeled "SELECIONAR JUSTIÇA".

The "Formação" dropdown menu is open, displaying a list of specialties. The "Contabilidade" (Accounting) option is highlighted in blue. The list of specialties includes: Formação, Acidentes de Trânsito, Administração, Agronomia, Arquitetura/Urbanismo, Atuária, Biologia, Contabilidade, Direito, Economia, Engenharia, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Segurança do Trabalho, Farmácia, Fisioterapia, and Gemologia.

At the bottom of the page, the "NOTÍCIAS" (News) section is visible. The Windows taskbar at the bottom shows the system tray with the date and time: "10/05/2016 01:09".

QUE ATUA EM DETERMINADA CIDADE, E/OU JUSTIÇA

ASPEJUDI

INSTITUCIONAL - PERITO

Nome ou número do perito

Formação

MG

Cidade

BUSCAR

SELECIONAR JUSTIÇA

ASPEJUDI

INSTITUCIONAL - PERITOS - HONORÁRIOS - LEGISLAÇÃO - CONVÊNIOS - NOTÍCIAS

Nome ou número do perito

Formação

UF

Cidade

BUSCAR

SELECIONAR JUSTIÇA

Justiça Estadual Justiça Federal Justiça do Trabalho Assistência Técnica Árbitros, conciliadores e mediadores

NOTÍCIAS

Pesquisar na Web e no Windows

POR PTB 01:10 10/05/2016

SELEÇÃO PARA ESPECIALIDADE/FORMAÇÃO EM INFORMÁTICA E ATUAÇÃO NA JUSTIÇA FEDERAL

The screenshot displays the ASPEJUDF website interface. At the top, there is a navigation menu with links for INSTITUCIONAL, PERITOS, HONORÁRIOS, LEGISLAÇÃO, CONVÊNIOS, and NOTÍCIAS. The main heading is "BUSCA DE PERITOS". Below this, a search result is shown for "Informática e Justiça Federal". A table lists five search results, each with a placeholder for a number, a description of the expert's formation, the areas of justice they serve, and an email placeholder. Each row includes a yellow button labeled "VER DETALHES".

Resultados da pesquisa por Informática e Justiça Federal

[Ainda não é um perfil associado? Associe-se](#)

NÚMERO	PERITO	FORMAÇÃO	JUSTIÇA	E-MAIL
		Engenharia, Informática, Advôgado de Trabalho	Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Assistência Técnica, Árbitros, conciliadores e mediadores	<input type="text"/> VER DETALHES
		Engenharia, Administração, Informática	Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho	<input type="text"/> VER DETALHES
		Informática	Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Assistência Técnica	<input type="text"/> VER DETALHES
		Contabilidade, Informática	Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Assistência Técnica, Árbitros, conciliadores e mediadores	<input type="text"/> VER DETALHES
		Contabilidade, Informática	Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Assistência Técnica, Árbitros, conciliadores e mediadores	<input type="text"/> VER DETALHES

QUANDO CLICAR EM VER DETALHES ABRE A TELA COM AS INFORMAÇÕES DO PERITO

PERFIL DE PERITOS

	Contabilidade, Informática
MINI-CURRÍCULO	FORMAÇÃO . CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS UNA . ANALISTA DE SISTEMAS COM ESPECIALIZAÇÃO EM RECUPERAÇÃO DE DADOS - EDISON STATE COLLEGE (FLORIDA-USA) EXPERIÊNCIA . PERÍCIAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS CONTÁBEIS e INFORMÁTICA . INQUÉRITOS . AUDITORIA . CÁLCULOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
ENDEREÇO	
CIDADE	Belo Horizonte / MG
TELEFONE	
CELULAR	
IDENTIDADE	
E-MAIL	
JUSTIÇA	Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Assistência Técnica, Árbitros, conciliadores e mediadores

Outras sugestões:

- A) Atualização permanente do cadastro de peritos, mediante apresentação anual de, no mínimo, certidão de regularidade junto ao conselho profissional, comprovantes de atualização do conhecimento e de endereço;
- B) Possibilidade do perito permitir a divulgação dos seus dados de contato e/ou currículo, a fim de facultar às partes escolher perito único, artigo 471/CPC (Lei 13.105/15), ou terem acesso às informações sobre o perito nomeado pelo Juízo.

5. O Perito nomeado pelas partes, segundo os termos do artigo 471 da Lei nº 13.105/2015, deverá pertencer ao CPTec do Tribunal Regional e apresentar as mesmas qualificações como se fosse Perito nomeado pelo Juiz da causa.

▪ JUSTIFICATIVA PARA O ITEM 5:

- AINDA QUE INDICADO CONSENSUALMENTE PELAS PARTES, O PERITO DEVERÁ COMPROVAR QUE É LEGALMENTE HABILITADO E QUE POSSUI CONHECIMENTO TÉCNICO EM RELAÇÃO AO OBJETO DA PROVA TÉCNICA, A FIM DE EVITAR FRAUDES E IRREPARÁVEIS ERROS.

6. Respeitado o disposto no artigo 466, parágrafo primeiro da Lei 13.105/2015, os peritos assistentes técnicos devem pertencer ao CPTec do Tribunal Regional e apresentar as mesmas qualificações como se fosse Perito nomeado pelo Juiz da causa.

JUSTIFICATIVA PARA O ITEM 6:

RESPEITADA A LIVRE INDICAÇÃO DA PARTE, O PERITO ASSISTENTE DEVERÁ COMPROVAR QUE É LEGALMENTE HABILITADO E QUE POSSUI CONHECIMENTO TÉCNICO EM RELAÇÃO AO OBJETO DA PROVA TÉCNICA, A FIM DE EVITAR INFINDÁVEIS MANIFESTAÇÕES SEM RELAÇÃO COM A PROVA TÉCNICA.

7. Sugerimos que a suspensão ou exclusão do CPTEC seja precedida de ampla defesa e/ou após condenação em processo de ética junto ao Conselho Profissional.

JUSTIFICATIVA PARA O ITEM 7:

O OBJETIVO É PROPORCIONAR A AMPLA DEFESA PELO PROFISSIONAL, PERMITIR E RESPEITAR AS DECISÕES DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS, UMA VEZ QUE TÊM COMO OBJETIVO A FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL.